



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 222.142,70 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE 2009.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.14.422.0016.2.030				2.500,00
	3.3.50.41	00		1.000,00
	3.3.90.39	00		*1.500,00
20.02.19.573.0004.1.004				850,00
	4.4.90.30	00		350,00
	4.4.90.39	00		500,00
20.02.04.122.0003.2.028				3.600,00
	3.3.90.30	00		2.500,00
	3.3.90.33	00		100,00
	3.3.90.47	00		1.000,00
20.02.16.482.0009.1.009				500,00
	4.4.90.51	00		500,00
20.04.04.092.0016.2.047				2.100,00
	3.3.90.39	00		700,00
	3.3.90.47	00		1.000,00
	4.4.90.52	00		400,00
20.07.04.122.0003.2.057				300,00
	3.3.90.47	00		300,00
20.08.04.128.0008.2.055				3.400,00
	3.3.90.36	00		900,00
	3.3.50.41	00		2.500,00
20.11.27.812.0019.2.010				1.070,00
	3.3.90.31	00		1.070,00
20.11.12.361.0006.2.072				37.700,00
	3.1.90.16	00		37.300,00
	3.3.90.47	00		400,00
20.12.04.451.0011.2.032				27.450,00
	3.1.90.16	00		17.950,00
	3.3.90.39	00		9.500,00
20.15.08.244.0014.2.043				3.800,00
	3.3.90.36	00		3.800,00
20.15.08.244.0014.2.059				900,00
	3.3.90.32	00		900,00
20.17.23.695.0010.2.062				1.250,00
	3.3.90.47	00		1.250,00
20.17.11.333.0001.2.026				1.850,00
	4.4.90.52	00		1.850,00
20.19.18.541.0020.2.024				2.500,00
	3.3.90.36	00		2.500,00
20.19.20.606.0002.2.021				21.950,00
	3.3.90.30	00		20.000,00
	3.3.90.39	00		1.950,00
20.13.04.452.0011.2.035				64.422,70
	3.3.90.39	04		64.422,70
20.13.15.451.0011.1.006				46.000,00
	4.4.90.51	04		46.000,00
TOTAL				222.142,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SUPLEMENTAR*				
20.02.04.122.0003.2.028			18.050,00	
	3.3.50.43	00	17.950,00	19
	3.3.90.39	00	100,00	26
20.04.04.092.0016.2.047			26.100,00	
	3.3.90.36	00	1.100,00	62
	3.3.90.91	00	25.000,00	65
20.06.04.121.0003.2.031			4.600,00	
	3.3.90.30	00	4.350,00	79
	3.3.90.33	00	50,00	80
	3.3.90.39	00	200,00	82
20.07.04.122.0003.2.057			5.200,00	
	4.4.90.52	00	600,00	99
	3.3.90.32	00	4.600,00	94
20.07.06.181.0007.2.011			350,00	
	4.4.90.52	00	350,00	87
20.08.04.128.0008.2.055			600,00	
	4.4.90.52	00	600,00	137
20.11.27.812.0019.2.010			1.070,00	
	3.3.90.32	00	1.070,00	259
20.11.12.365.0006.2.009			3.200,00	
	3.3.90.39	00	200,00	249
	4.4.90.52	00	3.000,00	251
20.11.12.365.0006.2.011			12.300,00	
	4.4.90.51	00	12.300,00	195
20.11.12.361.0006.2.072			400,00	
	3.3.90.30	00	400,00	290
20.12.04.451.0011.2.032			100,00	
	3.3.90.33	00	100,00	325
20.12.15.543.0011.1.005			50.500,00	
	4.4.90.51	00	4.500,00	311
	4.4.90.51	04	46.000,00	312
20.17.23.695.0010.2.062			35.250,00	
	3.3.90.36	00	1.250,00	465
	3.3.90.39	00	34.000,00	466
20.13.17.512.0011.1.007			21.700,00	
	4.4.90.51	04	21.700,00	341
20.13.04.452.0011.2.033			42.722,70	
	3.3.90.39	04	42.722,70	354
TOTAL			222.142,70	222.142,70